



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2008 – ALTERAÇÃO Nº 4

O Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que fica alterado o Anexo I do Edital nº 001/2008, que abriu inscrições ao Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal, sob o regime Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar - Lei Complementar nº 1.305 de 09 de outubro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – PROGRAMAS DAS PROVAS

(...)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(...)

Médico Oftalmologista - Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Anatomia e embriologia do globo ocular e da órbita. Desenvolvimento visual. Vias ópticas visuais e campos visuais. Exame ocular da criança. Traumatismo ocular e corpos estranhos. Retinopatia da prematuridade. Glaucoma congênito. Acuidade visual e vícios da refração ocular. Patologias do cristalino e tratamento. Semiologia e tratamento das patologias de motilidade ocular. Pressão intraocular e hidrodinâmica do humor aquoso. Semiologia e patologias do sistema lacrimal e tratamento. Patologias do corpo vítreo e da retina e tratamento. Afecções da conjuntiva e pálpebras mais frequentes. Retinoblastoma. Alterações oculares na hipovitaminose. Lei n. 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei n. 10.507, de 10 julho de 2002; Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006. Lei Orgânica do Município de Gaspar e Estatuto do Servidor Público do Município de Gaspar.

(...)

Gaspar, 27 de fevereiro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT
PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR